



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 162-Data 10/10/2022

Esta é a Edição Nº 162 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna público a ratificação do processo de dispensa nº 019/2022, embasamento legal: art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de dedetização para controle de pragas e limpezas de caixas d' água no Pronto Atendimento Municipal do Município de São Sebastião do Oeste/MG - Secretário Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: **02.03.01.10.302.1001.2027 – 3.3.90.39.00**. CONTRATADA: **DEDETIZADORA DESENTUPIDORA DIVIREDE LTDA, CNPJ Nº 05.989.174/0001-42**. Vigência: Até 31/12/2022. Valor total: R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais). São Sebastião do Oeste, 10 de outubro de 2022. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 046, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 046, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**Instaura Processo Administrativo
mediante Sindicância para apurar
responsabilidade de servidora.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei nº 209/91,

Considerando infração cometida pela servidora G.L.A.;

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração, conforme previsão no Estatuto do Servidor, Lei nº 209/91, arts. 133, III e, IX e 134, X e XIV;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo para apurar responsabilidade da servidora e nomeada a Comissão Processante, composta dos seguintes membros:

Presidente: Juscelino Bernardes Teixeira

Membro: Breno Gomes Ferreira

Membro: ~~Waldineia~~ Cândida Nascimento Borges

Art. 2º. A Comissão Processante promoverá apuração imediata da responsabilidade da servidora por infrações cometidas no exercício de suas atribuições, assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração, conforme art. 169, do Estatuto do Servidor Público do Município, com apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de outubro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 0115/2022, Pregão Presencial nº 067/2022, Registro de Preço nº 46/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES (TOMOGRAFIA, RAIO-X E ULTRASSONOGRAFIA, MEDICINA NUCLEAR, CINTILOGRAFIA, BIÓPSIAS, DENSITOMETRIA, ENDOSCOPIA, ECODOPPLER, MAMOGRAFIA, ESTUDO URODINÂMICO E RESSONÂNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dotações orçamentárias: **02.03.01.10.302.1001.2027-3.3.90.39.00, Lei Municipal Nº 803 de 22 de dezembro de 2021** e correlatas para o ano seguinte. Entrega dos envelopes – até o dia 25/10/2022 às 09h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO